

**EMENDA MODIFICATIVA Nº                    /2022.**

**O ANEXO VII – DO PROJETO DE LEI N.º 091/2022 – ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.652/2013, EXTINGUE A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, CRIA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social, onde vislumbra-se a descentralização político-administrativa desta política e ainda define as funções da Assistência Social como uma proteção social **hierarquizada** entre proteção básica e proteção especial; vigilância social; e defesa dos direitos socioassistenciais;

Considerando os princípios organizativos do SUAS, estabelecidos pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que dispõe sobre a criação das gerências da Proteção Especial e da Proteção Social Básica;

Considerando que a estrutura organizacional da Política de Assistência Social existente no município de Aracruz não é capaz de abarcar a complexidade para execução da Política de Assistência Social, tendo em vista a amplitude das necessidades atualmente impostas a esta política e tampouco gerir de maneira suficiente os programas, projetos, serviços e demais políticas que englobam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e toda Rede Socioassistencial;

Considerando as metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS, em especial a orientação de instituir formalmente áreas estratégicas de atuação do SUAS, quais sejam: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, com suas subdivisões, dentre outras;

Diante do exposto, torna-se imperativa a necessidade de redesenhar a estrutura do órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Aracruz, com uma proposta técnica, capaz de suprir de maneira parcial as lacunas existentes na atual estrutura, certos de que esta ação impactará positivamente a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais entregues a população demandante.

O organograma apresentado foi elaborado utilizando os cargos já existentes promovendo as novas nomenclaturas, sendo estas preconizadas pela NOB-RH SUAS como também os **Requisitos necessários para ocupação das funções:** Profissionais com no mínimo formação superior, na área de ciências humanas (Psicologia, Direito, Serviços Social, Pedagogia ou Administração), com experiência em gestão e ou execução do SUAS, **conforme anexo.**

Por derradeiro tem-se a informar que não haverá impacto ou acréscimo orçamentário e ou financeiro, somente reordenamento do organograma e alteração nas denominações e nomenclaturas dos cargos atuais da SEMDS, considerando os princípios organizativos do SUAS, estabelecidos pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), assim como reais necessidades eminentes de estruturação da execução de forma alinhada e organizada das funções e atribuições.

Aracruz-ES, 12 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**

